



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 282 /2021

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente, as providências necessárias para a esta municipalidade *instituir de forma urgente um Programa de Gestão de Doses da Vacina contra o COVID 19*, no Município de Jaguariúna.

JUSTIFICATIVA

Vivemos uma pandemia da doença causada pela Coronavírus há mais de 1 ano e meio. Sendo uma doença nova, com características diferentes de outras viroses, letal, e de difícil combate, poucas ferramentas existem para evitar seu contágio e agravamento.

As vacinas, agora desenvolvidas e, em parte, disponíveis são a principal arma no combate à doença. Como é uma crise de ordem mundial, o número de doses das vacinas produzidas não chega a atender a demanda. Faz-se obrigatória a gestão e distribuição racional das doses que chegam ao nosso Município.

Cada frasco contém 10 doses de vacina. Após aberto, o conteúdo tem vida útil de algumas horas, após o que deve ser desprezado, caso não seja usado. Sendo assim, algumas vezes, sobram doses nos frascos.

Para não haver desperdício das preciosas doses da vacina, cabe ao gerente ter uma relação de pessoas que aguardam a vacinação, que dela necessitam com alguma urgência. As pessoas relacionadas são então convocadas imediatamente, antes da perda de validade do produto. Isso já é realizado e outras localidades e, de alguma forma, em Jaguariúna. Vale oficializar e tornar transparente os critérios de inserção na relação das pessoas que aguardam com urgência relativa.

Envio em anexo, como sugestão, o protocolo praticado pelo Município de Campinas.

Gabinete do Ver. Dr. Junior, 19 de maio de 2021.

a. VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 18 de maio corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 19 de maio de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente